



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 028/89

Assunto: Projeto de Lei 023/89

RELATÓRIO

Está tramitando nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 023/89 de autoria do Prefeito Municipal.

Após o cumprimento das formalidades regimentais, a matéria foi entregue a esta Comissão para receber parecer que emitimos a seguir.

PARECER

O Projeto é legal e constitucional.

A Comissão não encontrou nenhum impedimento à sua normal tramitação.

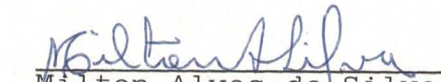
No aspecto redacional, o Projeto atende às normas legislativas, possuindo apenas um erro de descrição da localização do imóvel.

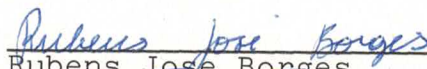
Portanto concluímos:


CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela normal tramitação da matéria.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1.989.


Milton Alves da Silva
Presidente


Rubens José Borges
Membro


Ronan Pereira de Almeida
Relator

Aprovado em 21/06/89

por unanimidade


Presidente da Câmara